ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal
Processo Legislativo
N. 3235
Fl. 09

RESOLUÇÃO Nº 100/99

Dispõe sobre a criação do novo Quadro Funcional da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do artigo 51 e inciso XIII, do artigo 52 da Constituição Federal e, ainda, do inciso II, do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica criado o novo Organograma Funcional da Câmara Municipal, que passa a vigorar de acordo com os Anexos I a V da presente Resolução.

Artigo 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão e o número de vagas do novo Organograma Funcional, constante dos Anexos I e II da presente Resolução.

Parágrafo Único - A descrição sintética, as atribuições típicas e demais regulamentos para provimento dos Cargos em Comissão ora criados, serão fixados por ato do Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º - Ficam criados os Quadros de Vencimento dos Cargos em Comissão e de Verba de Representação dos Cargos em Comissão, na forma dos Anexos III e IV da presente Resolução.

Artigo 5º - Os servidores municipais, estaduais ou federais que ocuparem um Cargo em Comissão, perceberão à título de ajuda financeira uma Verba de Representação constante do Anexo IV da presente Resolução.

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal
Processo Legislativo
N. 3335
Fl. 10
Colorado do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 100/99

Artigo 6º - O provimento dos Cargos em Comissão far-se-á por nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7º - Fica adotado o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal, para regularizar a situação dos servidores nomeados para exercerem os Cargos em Comissão ora criados.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Ficam revogadas as Resoluções de nºs 094, de 11/04/95; 095, de 29/04/96; 097, de 04/11/96; 098, de 17/02/97 e 099, de 01/12/97.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA

VEREADOR GENIS FRANCISCO SAMPAIO
PRESIDENTE

VEREADORA MARIA LUCIA DE JESUS SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA MARIA MARLUCIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR RUDI [illegible]MEU NAUE
2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 100/99

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
N.º 2235
Fl. 12

1.0 PRESIDENCIA

1.1 - ASSESSOR JURIDICO E LEGISLATIVO

1.1.1 - Auxiliar de Gabinete

1.1.2 - Secretário Legislativo

2.0 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2.1 - DIRETOR ADMINISTRATIVO

2.1.1 - Auxiliar de Secretaria II

2.1.2 - Auxiliar de Secretaria III

2.1.3 - Auxiliar de Secretaria IV

2.1.4 - Agente Funcional I

2.1.5 - Agente Funcional II

2.1.6 - Copeira

3.0 DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL

3.1 - DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL

3.1.1 - Auxiliar de Secretaria I

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA

VEREADOR DENIS F. SAMPAIO
PRESIDENTE

VEREADORA MARIA LUCIA DE J. SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA MARIA MARLUCIA DA SILVA
1ª SECRETARIA

VEREADOR REDI ROMEU NAUE
2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara de Vereadores
Processo Legislativo
Nº 3335
Fl. 13
Colorado do Oeste

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 100/99

| C A R G O S | Nº DE VAGAS |
|---|---|
| ASSESSOR JURIDICO E LEGISLATIVO | 01 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | 01 |
| DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL | 01 |
| AUXILIAR DE GABINETE | 01 |
| SECRETARIO LEGISLATIVO | 13 |
| AUXILIAR DE SECRETARIA - I | 01 |
| AUXILIAR DE SECRETARIA - II | 03 |
| AUXILIAR DE SECRETARIA - III | 02 |
| AUXILIAR DE SECRETARIA - IV | 02 |
| AGENTE FUNCIONAL - I | 01 |
| AGENTE FUNCIONAL - II | 04 |
| COPEIRA | 02 |

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA

VEREADOR DENIS L. CAMPAIO
PRESIDENTE

VEREADORA MARIA LUCIA DE J. SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA MARIA MARLUCIA DA SILVA
1ª SECRETARIA

VEREADOR RUDI ROMEU NAUE
2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 100/99

Câmara Municipal - Processo Legislativo - Nº 2035 - Fl. 14 - Colorado do Oeste - RO

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| CLASSE | C A R G O | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 1.1 | ASSESSOR JURIDICO E LEGISLATIVO | R$800,00 |
| 2.1 | DIRETOR ADMINISTRATIVO | R$600,00 |
| 3.1 | DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL | R$500,00 |
| 1.1.1 | AUXILIAR DE GABINETE | R$355,00 |
| 1.1.2 | SECRETARIO LEGISLATIVO | R$300,00 |
| 3.1.1 | AUXILIAR DE SECRETARIA - I | R$400,00 |
| 2.1.1 | AUXILIAR DE SECRETARIA - II | R$350,00 |
| 2.1.2 | AUXILIAR DE SECRETARIA - III | R$310,00 |
| 2.1.3 | AUXILIAR DE SECRETARIA - IV | R$270,00 |
| 2.1.4 | AGENTE FUNCIONAL - I | R$260,00 |
| 2.1.5 | AGENTE FUNCIONAL - II | R$180,00 |
| 2.1.6 | COPEIRA | R$180,00 |

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA

VEREADOR JANIE F. BAMPAIO
PRESIDENTE

VEREADORA MARIA LUCIA DE J. SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA MARIA MARLUCIA DA SILVA
1º SECRETARIA

VEREADOR RUAI RUMEU NAUE
2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
N° 3236
Fl. 15

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 100/99

QUADRO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| CLASSE | C A R G O | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 1.1 | ASSESSOR JURIDICO E LEGISLATIVO | R$800,00 |
| 2.1 | DIRETOR ADMINISTRATIVO | R$600,00 |
| 3.1 | DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL | R$500,00 |
| 1.1.1 | AUXILIAR DE GABINETE | R$355,00 |
| 1.1.2 | SECRETARIO LEGISLATIVO | R$300,00 |
| 3.1.1 | AUXILIAR DE SECRETARIA - I | R$400,00 |
| 2.1.1 | AUXILIAR DE SECRETARIA - II | R$350,00 |
| 2.1.2 | AUXILIAR DE SECRETARIA - III | R$310,00 |
| 2.1.3 | AUXILIAR DE SECRETARIA - IV | R$270,00 |
| 2.1.4 | AGENTE FUNCIONAL - I | R$260,00 |
| 2.1.5 | AGENTE FUNCIONAL - II | R$180,00 |
| 2.1.6 | COPEIRA | R$180,00 |

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA

VEREADOR GENÉSIO F. SAMPAIO
PRESIDENTE

VEREADORA MARIA LUCIA DE J. SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA MARIA MARLUCIA DA SILVA
1º SECRETARIA

VEREADOR RUDI ROMELI NAUE
2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 100/99




# O R G A N O G R A M A  F U N C I O N A L

P R E S I D E N C I A

ASSESSOR JURIDICO E LEGISLATIVO

AUXILIAR DE GABINETE

SECRETARIO LEGISLATIVO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL

AUXILIAR DE SECRETARIO I, II, III e IV

AGENTE FUNCIONAL I e II

COPEIRA

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA

VEREADORA BENTA F. SAMPAIO
PRESIDENTE

VEREADORA MARIA LUCIA DE J. SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA MARIA MARLUCIA DA SILVA
1ª SECRETARIA

VEREADOR RUDI ROMEU NAUE
2º SECRETARIO